PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

*Vistado eletronicamente*

**CONTRATO CMS N° 49/2017**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.443/2017**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**PROCESSO CMS Nº 594/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO CMS Nº 49/2017,** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, sediada à Travessa da Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada pelo seu sócio-gestor **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 49/2017**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 594/2020, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 024/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 49/2017**, cuja vigência iniciou-se aos 01/12/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia para Cadastro, Vistorias, Projetos e Orçamentos dos Imóveis Pertencentes à Câmara Municipal de Salvador, consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual ora aditado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Por este Terceiro Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 49/2017 por um **novo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se no próximo dia 1º de dezembro de 2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** O valor a ser praticado na vigência deste Terceiro Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, o **valor mensal estimado** será de **R$ 23.375,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, e o **valor total estimado** continuará sendo de **R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - CMS; Classificação da Despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e a dotação que a esta corresponder no exercício subsequente.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1.** A celebração do presente Terceiro Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 594/2020, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 41/2017 permanecerão a cargo da Sra. **Caroline Piton Pedreira Cruz, matrícula nº 17.745**, lotada na Supervisão de Manutenção.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2020.

*Assinado eletronicamente*
**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**
Representante da **CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*
**DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**
Representante da **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

*Assinado eletronicamente*

*Assinado eletronicamente*



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 04-11-2020 12:47:14.712 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 06-11-2020 09:39:59.806 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 06-11-2020 14:07:17.281 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 10-11-2020 10:00:24.716 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
NAUTILLUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
34.065.417/0001-54

Data: 10-11-2020 13:48:50.528 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.